



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020,
seção 1, página 119.
Rod. Br 470, Km 71, N 1040 - Bairro Benedito - CEP 89130-000 - Indaiá/SC
Fone: (47) 32819-000

Prezado(a) Acadêmico(a),

Você chegou em um momento importante do seu processo formativo: O Estágio Curricular Obrigatório.

Para que seu estágio aconteça, é muito importante que toda documentação esteja correta e devidamente homologada em nosso sistema.

Dentre os documentos necessários para ocorrência do seu estágio é preciso ser firmado o termo de convênio entre a Instituição Concedente (o local onde você realizará seu estágio) e a Instituição de Ensino (A Uniasselvi).

É de responsabilidade da Instituição firmar o respectivo convênio com um campo de estágio e disponibilizá-lo a você como ambiente de apoio para seu processo formativo. Pensando na transparência e segurança para você, nós estruturamos um sistema que irá ajudá-lo com o campo de estágio. Segue um tutorial resumido para auxiliá-lo(a) com as tratativas para o convênio de estágio:

Pesquisar por convênios firmados:

Muitos alunos têm em mente os locais em que almejam realizar seus estágios curriculares, o que é muito bom! No entanto, se faz necessário verificar se a Uniasselvi já firmou o respectivo convênio. Para pesquisar por convênios firmados:

Acesse o portal do aluno > estágios e empregos > estágio obrigatório > pesquisar convênios;

Se você encontrou um local para iniciar seu estágio, ótimo! Basta imprimir e preencher o seu termo de compromisso disponibilizado na trilha de aprendizagem da disciplina, recolher as assinaturas e seguir o passo a passo para inclusão do documento diretamente no sistema.

Caso você não encontre, é possível:

Indicar convênio:

Sabe aquele local que você conhece e gostaria de fazer o estágio, mas nós ainda não firmamos o convênios? Agora você pode indicá-lo para que nós tentemos viabilizá-lo como um dos ambientes de estágio para você!

Para indicar convênios:

Acesse o portal do aluno > estágios e empregos > estágio obrigatório > indicar convênios;

Preencha os dados solicitados (aqui vale você colocar o máximo de informações que possuir);

Clique em salvar;

Pronto! O seu polo de apoio presencial receberá sua indicação e poderá trabalhar para que o convênio seja firmado.

IMPORTANTE! O tempo de negociação para firmar o convênio pode variar dependendo do local que você indicou, por esta razão, acompanhe o andamento do seu processo no portal e tenha em mente outros locais um que possa realizar o seu estágio.

Incluir convênio:

Sabemos que você, enquanto aluno(a), muitas vezes conhece possíveis locais de estágio e tem condições de iniciar o processo para firmar o respectivo convênio. Por este motivo, disponibilizamos este documento na sua trilha de aprendizagem para que, em tendo oportunidade, você possa buscar as informações com a parte concedente e firmar o respectivo convênio. Para isso, algumas orientações:

Utilize este termo de convênio em locais que você tenha algum acesso ou indicação que viabilize seu contato;

Entregue ao responsável pelo local, a carta de apresentação (disponível na trilha de aprendizagem) e este termo modelo para que possam analisar nossa proposta de convênio;

Uma vez estando de acordo, preencha os dados do local (digitalmente), obtenha a assinatura do local de estágio e salve no formato PDF (você pode solicitar ajuda ao polo apoio presencial para isso);

Acesse seu portal do aluno > estágios e empregos > estágio obrigatório > incluir convênio;

Preencha os dados solicitados, inclua o documento no portal e salve;

Muito bem! Agora o polo tramitará sua solicitação diretamente para assinatura da Uniasselvi e você já pode realizar a inclusão do seu termo de compromisso no sistema.

Lembre-se: você somente poderá iniciar seu estágio após todo o processo de validação dos seus documentos estar concluído.

Qualquer necessidade de auxílio você deve procurar pelo seu polo de apoio presencial

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI - CNPJ 01.894.432/0001-56		
ENDEREÇO: BR 470 KM 71	BAIRRO: BENEDITO	CEP: 89130000
CIDADE: INDAIAL	ESTADO: SC	FONE: (47) 3281-9000
REPRESENTADA POR: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO	CARGO: Pró-reitor de Ensino de Graduação	

UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Família Colares Tramza	BAIRRO: Planalto
CNPJ: 44.351.196/0001-57	ESTADO: SP
ENDEREÇO: Av. Aluno Guimaraes, 683	TELEFONE: 4341-4060
CIDADE: São Bernardo do Campo	CPF:
CEP: 09890-003	
RESPONSÁVEL LOCAL: José Bidarra	

PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO

(Profissional vinculado ao local de estágio que fará a supervisão do aluno)

NOME COMPLETO:	Marioino Herculino Costa
CPF	305.066.598-01
Nº. REGISTRO PROFISSIONAL	32201
E-mail DO SUPERVISOR:	lalecomnutriencia@gmail.com
DATA DE NASC. DO SUPERVISOR:	09/10/1982

Os dados de CPF, e-mail e data de nascimento são necessários para que o supervisor possa realizar o acompanhamento via aplicativo e via WEB (quando for o caso).

PRECEPTOR DE CAMPO DE ESTÁGIO (QUANDO APPLICÁVEL): Profissional contratado pela Instituição de Ensino que acompanhará o acadêmico no campo de estágio.

Quando não for aplicável este campo não deve ser preenchido. Quando for aplicável será preenchido automaticamente

NOME DO PRECEPTOR	NÃO SE APLICA!
CPF DO PRECEPTOR	NÃO SE APLICA!
REGISTRO PROFISSIONAL DO PRECEPTOR	NÃO SE APLICA!

ACADÊMICO ESTAGIÁRIO(A)

ACADÊMICO(A): Ana Paula Barbosa Costa	MATRÍCULA: 6679385	
CURSO: Nutrição (NTR)	TURMA: 1473NTR/7	
DISCIPLINA: Estágio II: Alimentação Coletiva	BAIRRO: PLANALTO	
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CÂMARA 885	FONE: ,(11) 97655-7577	
CIDADE: SAO BERNARDO DO CAMPO	ESTADO: SP	CEP: 09895400

SEGURADORA: Prudential do Brasil Seguros de Vida SA.	APÓLICE: 1098200001304/14
TUTOR ORIENTADOR DA TURMA:	Ana Paula Kronhardt

Data de Início do Estágio: 02/01/2024.

Data de Fim do Estágio 23/02/2024.

Carga horária diária no campo de estágio: ____h ____min

Observação: Em obediência a Lei 11.788/2008 o estágio não pode permanecer no campo de estágio por um período superior a 6h diárias e, no caso de acadêmicos do curso superior Tecnológico de Radiologia, não pode ultrapassar 4h diárias de permanência. Portanto, se faz necessário cumprir com o estabelecido caso contrário, o documento/estágio será indeferido

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem prestar cooperação mútua para a concessão de estágio obrigatório ao Acadêmico/Estagiário acima identificado e nas dependências da Unidade Concedente, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

SÃO OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

As atividades a serem desenvolvidas pelo Acadêmico/Estagiário deverão estar em conformidade com o previsto na Diretriz e Regulamento de Estágio/Guia de Estágio do seu curso e respectivo cronograma da Instituição de Ensino. Indicar Orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Acadêmico/Estagiário.

Exigir do Acadêmico/Estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

Comunicar à Unidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Contratar em favor do Acadêmico/Estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

Elaborar a escala de atuação do acadêmico, assim como o plano de estágio a ser desenvolvido.

SÃO OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO EM CAMPO DE ESTÁGIO

O Acadêmico/Estagiário deverá cumprir a programação estabelecida, atender às normas internas da Unidade Concedente, elaborar e entregar relatórios sobre suas atividades, quando solicitado, bem como exercer demais atividades compatíveis com sua condição de Acadêmico/Estagiário, visando o aprimoramento e crescimento profissional e pessoal.

O Acadêmico/Estagiário deverá integralizar a carga horária de estágio definida na matriz curricular do curso.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário providenciar, às suas expensas, caso exigido pela parte concedente do estágio, todos os materiais, insumos e equipamentos de uso pessoal necessários para realização das atividades práticas do estágio, tais como, por exemplo: esfigmomanômetro, estetoscópio, adpômetro, termômetro, dosímetros, caderno para anotações, folhas para impressão, jaleco, óculos de proteção, luvas, tocas e máscaras descartáveis, dentre outros;

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário manter a sua vacinação regularmente em dia (contra Hepatite B, COVID-19, Pneumonia, Gripe, Meningite bacteriana e demais vacinas previstas, ou que vierem a ser previstas, no Plano Nacional de Imunização ou no plano de imunização da concedente) para sua segurança pessoal e coletiva nos ambientes de realização do estágio, especialmente em locais insalubres, tais como, por exemplo: hospitais, postos de saúde, clínicas de saúde, centros de diagnóstico, laboratórios de análises clínicas, etc, e comprovar tal condição, a qualquer momento, por meio de apresentação de carteira de vacinação ou documento equivalente, sempre que solicitado pela parte concedente do estágio;

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário arcar com todos os custos de transporte, público ou privado, municipal ou intermunicipal, e de alimentação durante toda a vigência do estágio.

Cumprir com a escala de atuação estipulada entre a Instituição de Ensino e o local de estágio;

Assinar juntamente com o supervisor/preceptor a lista de presença como meio comprobatório de sua frequência no campo de estágio, sendo esta imprescindível de entrega ao término das atividades.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO:

A Unidade Concedente deverá proporcionar ao Acadêmico/Estagiário condições adequadas de treinamento prático e profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento humano, bem como cumprir com o estabelecido neste Termo de Compromisso de Estágio.

A Unidade Concedente indicará o(s) funcionário(s) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Acadêmico/Estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Tratando-se de estágio obrigatório a Unidade Concedente não tem obrigação de pagar ao Acadêmico/Estagiário bolsa ou qualquer forma de contraprestação.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

29/01/2024, 21:07

Grupo UNIASSELVI

As atividades serão desenvolvidas em horário a ser ajustado entre as partes, não podendo exceder a carga horária de 6 horas diárias ou 30 semanais. A Unidade Concedente proporcionará à Instituição de Ensino, sempre que necessários, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação das atividades do Acadêmico/Estagiário.

O presente Termo de Compromisso de Estágio inicia-se em a partir da assinatura deste termo e terá vigência de 6 (seis) meses. Outrossim, o presente termo pode ser renunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo Acadêmico/Estagiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização às partes contrárias, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias úteis. Caso a rescissão seja motivada pelo Acadêmico/Estagiário, este deverá comunicar formalmente a Instituição de Ensino.

Ficam as partes científicas que o presente Termo de Compromisso de Estágio não implica em vínculo de natureza trabalhista entre o Acadêmico/Estagiário e a Unidade Concedente.

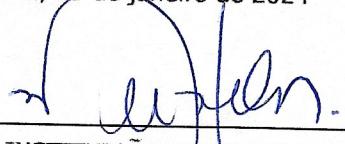
O presente Termo de Compromisso de Estágio estará rescindido de pleno direito caso o Acadêmico/Estagiário abandone o curso e/ou tranque matrícula na Instituição de Ensino, bem como se encerrará quando o Acadêmico/Estagiário se graduar.

As partes elegem o Foro da Comarca da **UNIDADE CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino acima qualificada, nos termos do Art. 7º da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, sempre que aplicável, ao Marco Civil da Internet, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-Lei n.º 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços.

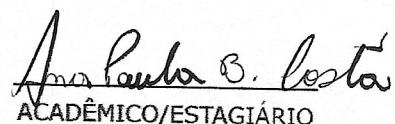
Indaiá, 29 de janeiro de 2024



INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
(Assinar e Carimbar)



ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO
Pró-reitor de Ensino de Graduação
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
UNIASSELVI



Ana Paula B. Costa
ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO

59.167.759/0001-06

Panificadora Trança Ltda

Av Alvaro Guimarães, 681
Planalto - CEP 09890-002

São Bernardo do Campo - SP